

PROTOCOLO



DIM 00.232.004/2024

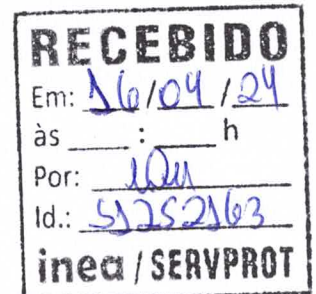
Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

AO
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
Av. Venezuela, nº 110, Saúde, CEP: 20081-212, Rio de Janeiro – RJ

Att.: Sr. Renato Jordão Bussiere
Presidente do INEA

Att.: Sr. Rondinele de Oliveira Moutta

Ref.: Contrato nº 33/2023 / Processo Administrativo nº SEI-070002/015404/2022



Assunto: Responsabilidade pela emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) / Regularização dos Locais Indicados Para Destinação Final.

Ilmos. Srs.,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente "Dimensional", na qualidade de detentora do Contrato nº 33/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de **"DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABINHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO"**, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sa., expor para, ao final, requerer o que adiante segue:

Ao passo que os cumprimenta, a Dimensional faz referência aos assuntos que constituem o objeto da presente missiva, abordando, primeiramente, a responsabilização pela emissão dos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTRs).

Preliminarmente, cabe ressaltar que, desde o início da relação contratual, a Dimensional, em observância aos ditames do contrato e em respeito à população beneficiada, está envidando todos os esforços para garantir a plena execução, performance e ritmo necessários para os serviços contratados, tendo cumprido esmeradamente com todas as obrigações que lhe incumbe.

Dentre as responsabilidades da Contratada para a execução dos serviços objeto do contrato, encontram-se aquelas relativas ao transporte dos materiais provenientes do desassoreamento dos corpos hídricos, que compreende a carga, o transporte e descarga dos respectivos materiais na área de destinação final.



DS

DS



DIM 00.232.004/2024

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

AO

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

Av. Venezuela, nº 110, Saúde, CEP: 20081-212, Rio de Janeiro – RJ

Att.: Sr. Renato Jordão Bussiere
Presidente do INEA

Att.: Sr. Rondinele de Oliveira Moutta

Ref.: Contrato nº 33/2023 / Processo Administrativo nº SEI-070002/015404/2022

Assunto: Responsabilidade pela emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) / Regularização dos Locais Indicados Para Destinação Final.

Ilmos. Srs.,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de detentora do Contrato nº 33/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de **“DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABINHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO”**, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sa., expor para, ao final, requerer o que adiante segue:

Ao passo que os cumprimenta, a Dimensional faz referência aos assuntos que constituem o objeto da presente missiva, abordando, primeiramente, a responsabilização pela emissão dos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTRs).

Preliminarmente, cabe ressaltar que, desde o início da relação contratual, a Dimensional, em observância aos ditames do contrato e em respeito à população beneficiada, está envidando todos os esforços para garantir a plena execução, performance e ritmo necessários para os serviços contratados, tendo cumprido escorreitamente com todas as obrigações que lhe incumbe.

Dentre as responsabilidades da Contratada para a execução dos serviços objeto do contrato, encontram-se aquelas relativas ao transporte dos materiais provenientes do desassoreamento dos corpos hídricos, que compreende a carga, o transporte e descarga dos respectivos materiais na área de destinação final.





Para o serviço de transportes de materiais, conforme disposto no Item 6.9 do Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2023, que deu origem ao presente contrato, deverão ser observadas plenamente as diretrizes da NOP – INEA 35, aprovada pela resolução CONEMA nº 35, que, como é sabido, trata-se da Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos, que tem como finalidade subsidiar o controle dos resíduos sólidos gerados, transportados e destinados no Estado do Rio de Janeiro *In verbis*:

6.9 Transportes de Materiais

A carga, o transporte e a descarga dos materiais serão feitos de forma a atender às exigências da área onde se desenvolvem os trabalhos, podendo ser mecânica ou manual. Deverão atender plenamente às diretrizes da NOP – INEA 35, aprovada pela resolução CONEMA nº 35.

Todavia, inobstante a obrigatoriedade de as Partes obedecerem a norma técnico-ambiental supra, o próprio INEA a vem descumprindo, uma vez que não vem emitindo os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTRs), cuja obrigação, segundo o próprio INEA e as normativas técnicas atinentes à matéria, é do referido Instituto Estadual.

Explica-se.

O subitem 6.1.3 da NOP – INEA 35, dispõe que **é obrigação do Gerador de Resíduos o preenchimento do formulário de MTR**, no sistema MTR, **para cada remessa de resíduos para destinação**, cujo resultado é a própria emissão do Manifesto de Transporte de Resíduo.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 GERADORES DE RESÍDUOS

6.1.3 Preencher o formulário de MTR no Sistema MTR para cada remessa de resíduos para destinação.

Segundo o procedimento disposto nos subitens 5.2.1, 5.2.3 e 5.2.5, da NOP – INEA 35, após o preenchimento do formulário de MTR pelo Gerador do Resíduo, uma via do MTR deve ser impressa para, obrigatoriamente, ser entregue ao Transportador que, no momento da entrega do resíduo para destinação, deverá entregá-la ao Destinador Final.

5.2.1. O gerador, de acordo com o item 6 – RESPONSABILIDADES desta norma, deverá preencher o formulário de Manifesto de





Transporte de Resíduos – MTR no Sistema MTR para cada envio de resíduos para destinação final.

5.2.3. Após a geração do MTR pelo Sistema MTR, uma via do MTR deve ser impressa para, obrigatoriamente, ser entregue ao transportador que deverá manter essa via durante todo o transporte.

5.2.5. A via impressa do MTR deverá ser entregue, pelo transportador ao destinador, quando o resíduo for entregue para destinação.

Desta forma, resta claro que: (i) cabe ao Gerador do Resíduo a emissão do MTR; e (ii) ao Transportador do Resíduo o recebimento do MTR, emitido pelo Gerador, e sua posterior entrega ao Destinador Final.

Quanto a definição de quem figura como Gerador de Resíduos e, consequentemente, responsável pela emissão do MTR, a NOP estabelece como sendo as “*peessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo*”, conforme item 3 da Norma Técnica, abaixo colacionada:

Geradores de Resíduos Sólidos		Pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo.			
Código: NOP-INEA-35	Ato de Aprovação: Resolução Conema nº 79	Data de aprovação: 07/03/2018	Data de publicação: 13/03/2018	Revisão: 0	Página: 2 de 11

Tal redação denota-se idêntica a do inciso IX do Artigo 3º da Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) transcrito na sequência.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

(...)

IX - geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;

Com fins de esclarecer se uma empresa contratada – como a Dimensional, no presente caso – seria considerada uma “*geradora de resíduos*”, em razão dos serviços prestados nos contratos firmados, este Instituto Estadual, em uma resposta a um questionamento feito em seu portal, localizado no campo “*perguntas frequentes*”, manifesta-se, categoricamente, de maneira negativa, por considerar como o Gerador de Resíduos o dono do espaço onde a obra é realizada, conforme I. Veja¹:

¹ <https://200.20.53.11/ControllerServlet?acao=perguntasFrequentes> acesso em 04.04.20204





106 - Sou uma empresa de construção civil e executo várias obras dentro do estado do Rio de Janeiro. Posso emitir o manifesto das obras que eu faço pelo cadastro da minha empresa? Não. O INEA considera como gerador do resíduo o dono do espaço onde a obra é executada.

E, especificamente no contrato em tela, em resposta a uma questão realizada pela Dimensional em sede de pedido de esclarecimento, apresentado durante a fase licitatória (PE 24/2023), o Instituto respondeu que os MTRs seriam emitidos pelo INEA, em conformidade com os dispositivos do NOP-IEA 35, supramencionados e transcritos, conforme abaixo:

18.1. O Instituto Estadual do Ambiente, conforme descrição é considerado como Gerador do Resíduo, e tem como obrigação fornecer o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) para todo materiais removidos dos corpos hídricos previsto no Edital, afim de atender NOP – INEA – 35. Desta forma, afim de cumprir a legislação ambiental vigente, podemos entender que a INEA emitirá o MTR?

18. Sim. Os manifestos de transporte de resíduos serão emitido pelo INEA, conforme previsto na NOP-INEA-35.

Diante disso, nota-se, com clareza solar, que o Instituto Estadual do Ambiente, se caracteriza como Gerador do Resíduo, possuindo, portanto, a obrigação e responsabilidade pelo preenchimento dos formulários do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) dos materiais provenientes do desassoreamento dos corpos hídricos, conforme as normas acima mencionadas.

Entretanto, como dito, o INEA, não está realizando as emissões dos manifestos – obrigação que lhe incumbe não apenas pelas normas acima, mas também por disposição contratual, já que as respostas aos pedidos de esclarecimento aderem o Edital e, por sua vez, o Edital faz parte do Contrato assinado.

Apesar de a Dimensional já ter instado o INEA para proceder com a emissão dos Manifestos de Resíduo, o Instituto não o fez, restando não outra opção à Contratada senão emití-los, apesar de – frisa-se – tal obrigação e responsabilidade ser do INEA.

Compete registrar que o cumprimento desta obrigação do INEA pela Dimensional trata-se de mera liberalidade da empresa, visando cooperar com a Contratante para a plena execução dos serviços, sem resultar em qualquer assunção de responsabilidade que não lhe incumbe.

Não bastasse isso, a Dimensional somente vem conseguindo emitir MTRs em dois Municípios abrangidos pelo presente Contrato, quais sejam, Teresópolis e Nova Friburgo, pois os bota-foras indicados pelo INEA nos demais municípios que compõem





as regiões hidrográficas de Piabinha (RH IV) e rio Dois Rios (RH VII) do Estado do Rio de Janeiro (Três Rios, São Fidelis, Carmo, Cantagalo, Cordeiro, Itaocara, Sapucaia, Trajano de Moraes, Areal, Macuco e São Sebastião do Alto), não se encontram cadastrados no Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos – Sistema MTR, impedindo, por consequência, a emissão do documento competente.

Sobre os locais de destinação final (bota-foras), cumpre aduzir que a Dimensional também apresentou quesitos em seu pedido de esclarecimentos, indagando o INEA se os locais por ele indicados encontram-se devidamente licenciados pelo Órgão Ambiental competente, o que foi confirmado, veja:

8.1. Podemos entender que os resíduos/ rejeitos provenientes da “SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”, serão transportados para destinação final devidamente licenciado pelo órgão ambiental, que será definido pela Contratante. Está correto este entendimento?

8. Seguem as considerações por item:

8.1. Correto o entendimento.

Tal resposta coaduna-se com o subitem 6.1.2, da NOP-INEA 35, que dispõe ser uma das responsabilidades do Gerador de Resíduos (INEA) a de certificar a adequação do transportador e DESTINADOR para a execução dos serviços, de acordo com as normas vigente. *In verbis*:

6.1.2 Certificar-se de que o transportador e o destinador são adequados para a execução do serviço de transporte e destinação, respectivamente, de acordo com as normas vigentes.

Portanto, é evidente que os locais de destinação final indicados são de responsabilidade do Instituto, e além de deverem estar em conformidade com as normas ambientais, deveriam estar cadastrados no Sistema MTR para a correta emissão do manifesto.

Contudo, como é de conhecimento de V. Sas., os locais indicados pelo INEA, apesar de obter as licenças ambientais devidas, não se encontram cadastrados junto ao Instituto, o que denota-se como uma irregularidade a ser sanada pela própria Contratante.

Pelo exposto, faz-se imperioso a regularização das questões acima expostas, motivo pelo qual a Dimensional solicita à Contratante a realização das medidas





administrativas necessárias para que, na maior brevidade possível, passe a emitir os Manifestos de Transporte de Resíduos de todos os Municípios abrangidos pelo objeto do contrato nº 033/2023, uma vez que denota-se como uma de suas obrigações contratuais e legais, bem como que regularize o cadastro dos locais indicados para destinação final dos resíduos (“bota-foras”), para a correta emissão dos manifestos.

Sendo o que cabia para o momento, a Dimensional aproveita a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo, desde já, no aguardo das vossas providências e coloca-se à disposição para a apresentação dos eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 60FDBFC532BC40D39824CF9D989F383B		Status: Concluído
Assunto: Carta DIM 00.232.004/2024 - MTRs e Destinação Final		
Obra: Jurídico		
Envelope fonte:		
Documentar páginas: 6	Assinaturas: 1	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5	Rubrica: 11	Vitoria Castro
Assinatura guiada: Ativado		R Sete De Setembro, 98
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado		Sala 605, Centro
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília		RIO DE JANEIRO, RJ 20050-002
		vitoriac@dimensionalengenharia.com
		Endereço IP: 200.201.189.182

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Vitoria Castro	Local: DocuSign
15/04/2024 19:34:14	vitoriac@dimensionalengenharia.com	

Eventos do signatário

Vinicius Benevides
viniciusb@dimensionalengenharia.com
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura



DS

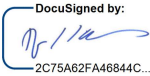
Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.26.70.167
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 15/04/2024 19:37:07
Visualizado: 15/04/2024 20:43:45
Assinado: 15/04/2024 20:43:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Bruno Mendes
brunom@dimensionalengenharia.com
Advogado
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



DocuSigned by:
2C75A62FA46844C...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP: 179.210.251.50

Enviado: 15/04/2024 20:44:01
Visualizado: 15/04/2024 23:08:00
Assinado: 15/04/2024 23:08:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 14/02/2020 16:52:47
ID: 6057f9f8-6c32-4c9b-ae94-7a21bedb55bb

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Time Jurídico	Copiado	Enviado: 15/04/2024 23:08:12 Visualizado: 16/04/2024 10:50:56
timejuridico@dimensionalengenharia.com		
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	15/04/2024 19:37:07
Entrega certificada	Segurança verificada	15/04/2024 23:08:00
Assinatura concluída	Segurança verificada	15/04/2024 23:08:09
Concluído	Segurança verificada	15/04/2024 23:08:12
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, dimensional (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact dimensional:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: thamyresa@dimensionalengenharia.com

To advise dimensional of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from dimensional

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with dimensional

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify dimensional as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by dimensional during the course of your relationship with dimensional.